



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº 131/25 JN, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoria: Vereador Ciê do Sacolão

Ao Senhor
Filipe Vilarins Lacerda
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada a Sra. SIMONE RIBEIRO, Prefeita Municipal, **sugerindo que seja dado cumprimento ao disposto no Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 24/2017), especificamente o artigo 32, que estabelece:** *"Os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, localizados nas zonas urbana e de expansão urbana do Município, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados"*.

Câmara Municipal de Formosa, 10 de fevereiro de 2025.

JUCIÊ BATISTA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação tem como objetivo assegurar o cumprimento de uma norma já prevista no ordenamento jurídico do Município. A aplicação dessa legislação resultará na notificação dos proprietários de lotes baldios, contribuindo, assim, para a manutenção da cidade mais limpa e organizada, além de prevenir a proliferação de animais peçonhentos e outros riscos à saúde pública.